

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
Processo Licitatório Nº 93/2021 - HOMOLOGADO EM: 03/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/12/2021 à 05/12/2022).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
Processo Licitatório Nº 93/2021 - HOMOLOGADO EM: 03/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/12/2021 à 05/12/2022).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
Processo Licitatório Nº 93/2021 - HOMOLOGADO EM: 03/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/12/2021 à 05/12/2022).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
Processo Licitatório Nº 93/2021 - HOMOLOGADO EM: 03/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/12/2021 à 05/12/2022).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
Processo Licitatório Nº 93/2021 - HOMOLOGADO EM: 03/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/12/2021 à 05/12/2022).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
Processo Licitatório Nº 93/2021 - HOMOLOGADO EM: 03/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/12/2021 à 05/12/2022).

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
Processo Licitatório Nº 93/2021 - HOMOLOGADO EM: 03/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/12/2021 à 05/12/2022).

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 261/2021
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, para participação de empresas de qualquer porte, objetivando a execução de serviços de reapecamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreato, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², conforme edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), e dos Envelopes nº 02 (dois), dos interessados dar-se-á as 09 HORAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022, junto a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A abertura do Envelope nº 01 (um), dar-se-á mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 6.542.153,49. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do fone (46) 3220-1541/1565, e-mail: licital@pato Branco.pr.gov.br | licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 07 de dezembro de 2021. Marciane Aparecida Martinello - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 261/2021
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, para participação de empresas de qualquer porte, objetivando a execução de serviços de reapecamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreato, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², conforme edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), e dos Envelopes nº 02 (dois), dos interessados dar-se-á as 09 HORAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022, junto a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A abertura do Envelope nº 01 (um), dar-se-á mesmo dia. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 6.542.153,49. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do fone (46) 3220-1541/1565, e-mail: licital@pato Branco.pr.gov.br | licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 07 de dezembro de 2021. Marciane Aparecida Martinello - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Dispensa nº 52/2021 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. BANXAP- BANHEIROS MOVEIS LTDA-ME CNPJ – 07341479000179 -OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos abertos ao público presentes nos eventos que farão parte do Cronograma de Natal do Município de Vitorino. Dotação Orçamentária: 234 - valor: R\$ 8000,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 07/12/2021. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri, Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021 – PROCESSO Nº. 80/2021
Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/12/2021, às 09h00m, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: “Aquisição de itens e materiais para suprir as necessidades dos projetos e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo do CRAS e das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em novos projetos que serão implantados.., nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 07 de dezembro de 2021.

Marina Carraro Meneguesso
Pregoeira – Portaria nº 283/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
UASG: 987509

ITEM Nº: 01

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Veículo Utilitário tipo Pick UP
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$. 90.136,67

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/12/2021, às 09h15min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da Plataforma: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – <http://www.bll.org.br>, o qual tem por objeto: “ Aquisição de veículo utilitário, tipo PICK UP, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), na cor branca, combustível (flex - etanol e gasolina), com potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G), com capacidade mínima de passageiros sentados + motorista (um passageiro + motorista), com no mínimo 5 marchas à frente, com direção hidráulica ou elétrica, com sistema de freios ABS, com sistema elétrico mínimo de 12 volts, com capacidade de carga da caçamba mínima de 600 kg, com protetor de caçamba, com sistema de ar condicionado, com vidros e travas elétricos, com protetor de caçamba, com kits de ferramentas exigido por lei e normas do Contran, com no mínimo os seguintes itens de segurança (2 airbags, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais itens previstos em legislação), com garantia mínima de 12 meses da entrada em operação, com entrega técnica (treinamento de mecânicos e motoristas) e demais características técnicas do equipamento ”.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://clevelandia.pr.gov.br/licitacao/> e podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo tel: (46)3252-8007.

Clevelândia, 07 de dezembro de 2021.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 320/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Licitação:

Patrícia da Silva Mattos	Matrícula- 2426-0	Presidente
Lúcia Jacinta Preuss Tonial	Matrícula- 2772-7	Membro
Marina Carraro Meneguesso	Matrícula- 2811-8	Membro
Edson Luiz Módena	Matrícula-2306-0	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 303/2021

Nomela WESLEY CAETANO LIMA para exercer o cargo do Departamento de Cursos e Treinamentos Profissionalizantes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **WESLEY CAETANO LIMA**, portador do RG nº6.923.081, CPF nº104.414.409-24, para exercer as funções do cargo do Departamento de Cursos e Treinamentos Profissionalizantes, Símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº322/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar, sem ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal, **BRUNA ALINE DA CRUZ**, matrícula nº2385-0, Nutricionista, para responder como Gestora, para atuar e auxiliar na fiscalização da Cozinha Comunitária de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
UASG: 987509

ITENS Nº: 1 – 11, EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/12/2021, às 09h15min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Registro de Preço para futura e eventual “aquisição de itens que irão compor os kits entregues a gestantes participantes do Projeto Sementinha” , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo tel: (46)3252-8007.

Clevelândia, 07 de dezembro de 2021.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 182/2021
b) Nr. Licitação: 104/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 07/12/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	SERV	12,000	33.035,8216	R\$ 396.429,86
				Total fornecedor: R\$ 396.429,86
				Total geral: R\$ 396.429,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 104/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 396.429,86
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/12/2021

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 106/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 1.700.523,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 07/12/2021

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 184/2021
b) Nr. Licitação: 106/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 07/12/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI				
1 - Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana - Casa de Apoio	SERV	15.600.000	101,1000	R\$ 1.577.160,00
2 - Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana - Casa de Apoio	SERV	900.000	137,0700	R\$ 123.363,00
				Total fornecedor: R\$ 1.700.523,00
				Total geral: R\$ 1.700.523,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 002/2021 – Termo de Colaboração nº 08/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Theophilo Petrycoski. OBJETO: realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, na Modalidade Ginástica Rítmica, Naípe Feminina, Categoria Adulta e Juvenil. ADITAMENTO: Do Prazo: prorrogação do prazo de execução até 31 de Dezembro de 2021. Da alteração do cronograma de despesa: Fica alterado o Item 3.1 Cronograma de Desembolso por Despesa do Anexo I – Plano de Trabalho. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Meri Aparecida Moraes – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 156/2021 Dispensa Nº 96/2021 - PROCESSO Nº 256/2021. PARTES: Município de Pato Branco e AEROSUL LINHAS AÉREAS LTDA. OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, Bairro: Aeroporto, CEP: 85.503-000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM; sob pena de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês. GESTOR: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Marcos Colla. Pato Branco 07 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 002/2021 – Termo de Colaboração nº 07/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte. OBJETO: realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, na Modalidade Futsal, Naípe Masculina, Categoria Adulta e Juvenil. ADITAMENTO: Do Prazo: prorrogação do prazo de execução até 31 de Dezembro de 2021. Da alteração do cronograma de despesa: Fica alterado o Item 15. Fases, Atividades, Período e Valores do Anexo I – Plano de Trabalho. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Alcir Camozzato – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento 01/2021. Contrato Nº 151/2020, Concorrência nº 03/2020 - Processo nº 144/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município. DO ADITAMENTO: Do Prazo: prorrogação do prazo de execução até 03 de maio de 2022 e prazo de vigência até 06 de agosto de 2022. Do Valor: R\$ 5.688.710,16 passando o valor total de R\$ 11.836.586,16 para R\$ 17.525.296,32, perfazendo o percentual de 48,06%, conforme Anexo I do termo de aditamento disponível no portal da transparência. Da Dotação Orçamentária: 18887 - 18902 e 2231 - 18901. Pato Branco, 02 de dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito - Marcel Antonio de Lima Caetano - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 157/2021 Dispensa Nº 95/2021 - PROCESSO Nº 255/2021. PARTES: Município de Pato Branco e AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. OBJETO: Permissão Onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080. Com a finalidade específica de exploração dos serviços aéreos públicos, por Companhias Áreas, serviços estes de atendimento Check-in, Back-office, Balcão “Robocop” na sala de embarque, apoio e manutenção, com área total de 44,96m² (quarenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM; sob pena de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês. GESTOR: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Marcos Colla. Pato Branco 07 de Dezembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1363	Graciele Novello Viacelli	Nomear cargo Comissão	03/12/2021
1364	Denize Regina Maggi e outro	Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo	03/12/2021
1365	Adriano Pagnoncelli	Autoriza servidor conduzir veículos de propriedade do Município	03/12/2021
1366	Daniele Possamai Ribeiro da Silva	Dispensar a pedido	03/12/2021
1367	Rosane Gartner	Conceder pagamento adicional de insalubridade	03/12/2021

Publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 08 de dezembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021. EMPRESA: Luciano Alfredo Batista de Bortoli – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.145.259/0001-70, inscrição estadual nº 90506653-61, com sede na Avenida Brasil, 390, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Table with 8 columns: LOTE, ITE M, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT., TOTAL, MARCA. Contains details for lot 1, item 3, including auxiliary funeral services and clothing items.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e seiscentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, de acordo com óbitos ocorridos todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2021. EMPRESA: Santa Fé Serviços Funerários Ltda, sediada na Rua Augusto Guimaraes, nº 1034, centro, CEP 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Table with 8 columns: LOTE, ITE M, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT., TOTAL, MARCA. Contains details for lot 1, item 2, including auxiliary funeral services and clothing items.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 49.554,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, de acordo com óbitos ocorridos todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, nos locais determinados...

PORTARIA Nº 296 – GP
DATA: 07/12/2021

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação de Desempenho do quadro do magistério público municipal. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º. Designar as diretoras municipais: Sirlei Salette Pagnoncelli Stankevski RG nº 5.301.618-9, Fernanda Aparecida Pacheco RG nº 9.264.499-5, Analice Zanús Felipan RG nº 9.520.847-9, Ana Paula Aparecida Brum RG nº 10.818.710-7 e a Gestora de Recursos Humanos, Juliana da Luz do Rosário RG: 8.604.447-0, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do quadro do magistério público municipal. Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Mariópolis, em 07 de dezembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito de Mariópolis

DECRETO Nº 108/2021
DATA: 29/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para Exercício Financeiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 29 de novembro de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Leder e Maíra Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.355.221/0001-36, inscrição estadual nº isento, estabelecida na Rodovia BR 158, nº 11450, bairro Nova Espera, CEP 85.501-970, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa tem por objeto contratação de empresa para locação de tendas em estrutura metálica com lona náutica, pé direito 3.0m X 10m e 5 X 5m, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, QTD, UN, UNIT., DESCRICAO, VALOR UNIT RS, VALOR TOTAL. Contains details for lot 1, item 1 and 2, regarding tent rental.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será do dia até o dia 23 de janeiro de 2022. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá ser responsabilizar pelo transporte, montagem e manutenção de todos os equipamentos e serviços prestados. Após a realização dos eventos a mesma deverá executar a desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos utilizados. A empresa contratada ficará responsável pela alimentação e hospedagens de seus funcionários. As locações se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos deste Município: 11 e 12 de Dezembro - no Parque Arnaldo Weiss - Cavalo de Aço, 22 e 24 de Janeiro - Pavilhão da Igreja Matriz - Feira da Uva 2022.15 a 23 de Janeiro - Vinícola São Francisco de Salles - Feira da Uva 2022. VALOR: O valor total será o valor de R\$ 17.200,00 (Dezesseite mil e duzentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033.000 – Conservação e melhoramento de estradas vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte (000), 10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte (01000), 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000), Despesa 447. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. É dispensável a licitação inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a locação das tendas é necessária para os eventos propostos pela administração e também para que os produtores de uva do Município possam comercializar seus produtos na Feira da Uva de 2022; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha da fornecedora. Mariópolis, 07 de Dezembro de 2021. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 110/2021 - Data: 07/12/2021
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/edicao do dia 08/12/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.856, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor RS. Contains budget details for the Municipality of Pato Branco.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do valor de anulação total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor RS. Contains budget details for the Municipality of Pato Branco.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2021. ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.118, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.
Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.856, de 6 de dezembro de 2021;

DECRETO: Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor RS. Contains budget details for the Municipality of Pato Branco.

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do valor de anulação total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor RS. Contains budget details for the Municipality of Pato Branco.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2021. ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.119, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.
Revoga dispositivo do Decreto nº 9.113, de 29 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.504, de 09 de setembro de 2005; e com fundamento no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

DECRETO: Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do art. 19, do Decreto nº 9.113, de 29 de novembro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

- Art. 19. Estará sujeito às sanções previstas no art. 181, XVII do CTB, o usuário do ESTAR que: I - exceder à quarta hora sem a colocação de cartão ou acionamento de crédito, nos termos do art. 18, III, deste Decreto, caso em que as despesas da remoção e estadia do veículo no pátio correrão por conta do proprietário ou responsável legal, ficando a liberação do veículo condicionada ao pagamento de todos os débitos, incluindo os de remoção e estadia do veículo; II - fazer uso do cartão (raspadinha) já utilizado anteriormente, ou que esteja rasurado ou suspenso de uso indevido; III - estivar fora do espaço delimitado na sinalização horizontal para a respectiva vaga; IV - estacionar veículos para carga e descarga em desacordo com os horários e condições previstos nas placas de sinalização vertical, bem como manter o veículo na mesma vaga por mais de duas horas consecutivas; V - estacionar veículos nas vagas destinadas à carga e descarga, das 06h às 20h, sem que seja para esta finalidade; VI - Revogado.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui as demais penalidades previstas no CTB. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2021. ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 001/2021 – Termo de Colaboração nº 09/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Kart Clube Pato Branco. OBJETO: realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, na Modalidade Kart, Naipes Feminina e Masculina, Categoria Adulta. ADITAMENTO: Do Prazo: prorrogação do prazo de execução até 31 de Dezembro de 2021. Da alteração do cronograma de despesa: Fica alterado o Item 14. Cronograma das Despesas Mensais do Anexo I – Plano de Trabalho. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Lucian Patrick Brandalize – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1099/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 20 de DEZEMBRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 62/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 1099/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 20/12/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 07 de Dezembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.